



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 50, de 25 de março de 2026

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere o a Lei Orgânica do Município de Planura e autorização contida na Lei Municipal nº 1377/2025, de 29 de dezembro de 2025 e considerando a orientação proferida pela E. Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do elemento de despesa das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.011.0008.0241.0491.1050.3449052000000000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 76.000,00

16650000739 - Convênio 1481002306/2023 - Aquisição Mobiliário Cozinha Solidária - Número do Recurso antigo: 76.000,00
166500000000739

Art. 2º - Para atendimento das alterações dos elementos de despesas que trata o artigo anterior serão utilizados recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.011.0008.0241.0491.1050.3449051000000000000 - Obras e instalações R\$ 76.000,00

16650000000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social - Número do Recurso antigo: 166500000000000 76.000,00

Art. 3º - Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 25 de março de 2026.